



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1416

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1416

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.726, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 355.734,89 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 dezembro de 2023, nos termos do artigo 6º incisos I e II;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 355.734,89 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

Crédito(s)					
Ficha	Classificação Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
974	02.06.02.10.305.0076.2296.3.3.90.30	Material de Consumo	2	303.3	5.388,08
555	02.06.02.10.302.0085.2122.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5	302.1	139.400,00
560	02.06.02.10.302.0085.2122.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	302.1	50.000,00
558	02.06.02.10.302.0085.2122.3.3.90.30	Material de Consumo	5	302.1	80.000,00
984	02.06.02.10.302.0085.2123.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	302.1	69.950,62
984	02.06.02.10.302.0085.2123.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	302.1	10.000,00
544	02.06.02.10.302.0085.2119.3.3.90.14	Diárias - Civil	6	300.24	996,19
Total (R\$)					355.734,89

Parágrafo único. Serão utilizados como recursos, o valor de R\$ 355.734,89 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue.

Anulação(ões)				
Classificação Receita	Descrição	Fonte de Recurso	Código Aplicação	Valor (R\$)
1.7.2.4.50.0.1.028	Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP - Aquisição de repelentes	2	303.3	5.388,08
1.9.9.9.99.2.1.014	Outras Receitas - Saldo Curatela Residência Terapêutica	6	300.24	996,19
1.7.1.3.50.2.1.001	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial	5	302.1	269.400,00

1.7.1.3.50.2.1.009	Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de SP	5	302.1	69.950,62
1.7.1.3.50.2.1.007	FAEC-Pré Cirurgico em Cirurgias Prioritárias	5	302.1	10.000,00
Total (R\$)				335.734,89

Art. 2º Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.280, de 31 de agosto de 2023 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.379, de 19 de dezembro de 2023(LOA).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de agosto de 2024.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 47/23; PE=51/2023; CA: Supreme Comercial Ltda EPP; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender a demanda das secretarias municipais e gabinete, da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 185.214,20 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e catorze reais e vinte centavos). P= 12 (doze) meses DA=19 de dezembro de 2023.

Nº 47/23; PE=51/2023; CA: Douglas Donizetti Bernini Me O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender a demanda das secretarias municipais e gabinete, da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 33.840,00 (trinta e três mil oitocentos e quarenta reais). P= 12 (doze) meses DA=19 de dezembro de 2023.

Nº 47/23; PE=51/2023; CA: HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender a demanda das secretarias municipais e gabinete, da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1416

Página 3 de 7

reais). P= 12 (doze) meses DA=15 de dezembro de 2023.

Nº 47/23; PE=51/2023; CA: RCC Arquitetura e Engenharia Ltda EPP; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de pintura, para atender a demanda das secretarias municipais e gabinete, da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo - SP, conforme as especificações técnicas e quantidades constantes neste Termo de Referência - anexo I do edital. V=R\$ 4.586,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais). P= 12 (doze) meses DA=15 de dezembro de 2023.

Extrato

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE AGOSTO DE 2024

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº 173/2024; CA= MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA; ADESÃO À ATA 10/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2023 - MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS; O= contratação de empresa para aquisição de veículos administrativos, de transporte de pessoal e de carga, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência; V= Item 28 - Van teto alto com capacidade para Transportar (15+1) passageiros - MARCA / MODELO - Renault Master L2H2 15+1 sendo o valor total da contratação é de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais); P= 12 (doze) meses; D= 01 de agosto de 2024. Nº 175/2024; CA= Bauer Comércio e Licitações LTDA; DP= 12/2024; O= Aquisição de materiais personalizados (cadernos, camisetas, canetas, sacolas de algodão e squeezes de alumínio) para distribuição na Semana Euclidiana, nas ações da Secretaria Municipal de Saúde; V= Item 1 - Caderno em espiral capa dura 100 folhas - Quantidade 700, valor unitário R\$ 8,40 e valor total R\$ 5.880,00; P= 60 (sessenta) dias; D= 02 de agosto de 2024. Nº 176/2024; CA= Like Distribuição e Logística LTDA; DP= 12/2024; O= Aquisição de materiais personalizados (cadernos, camisetas, canetas, sacolas de algodão e squeezes de alumínio) para distribuição na Semana Euclidiana, nas ações da Secretaria Municipal de Saúde; V= Item 2 - Squeeze em alumínio - Quantidade 700, valor unitário R\$ 10,21 e valor total R\$ 7.147,00 / Item 3 - Confecção de Personalizados Canetas Personalizadas para promover Prevenção de ISTS - Quantidade 700, valor unitário R\$ 0,87 e valor total R\$ 609,00 / Item 4 - Confecção de sacolas personalizadas - Quantidade 700, valor unitário R\$ 7,01 e valor total R\$ 4.907,00. Totalizando R\$ 12.663,00; P= 60 (sessenta) dias; D= 02 de agosto de 2024. Nº 177/2024; CA= Speed Representações Ltda; DP= 12/2024; O= Aquisição de materiais personalizados

(cadernos, camisetas, canetas, sacolas de algodão e squeezes de alumínio) para distribuição na Semana Euclidiana, nas ações da Secretaria Municipal de Saúde; V= Item 5 - Confecção de camiseta manga curta - Quantidade 400, valor unitário R\$ 18,50 e valor total R\$ 7.400,00; P= 60 (sessenta) dias; DA= 02 de agosto de 2024. Nº 178/2024; CA= W A BRAGA CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA; IX= 100/2024; O= Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamentos, capacitações, consultoria e assessoria continuada aos profissionais da saúde pública básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo - SP; V= Item 1 - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de treinamentos, capacitações, consultoria e assessoria continuada aos profissionais da saúde pública básica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo - SP - Quantidade 12 meses, valor unitário R\$ 9.958,00 e valor total R\$ 119.496,00; P= 12 (doze) meses; DA= 06 de agosto de 2024.

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2024

TA Nº=TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP = DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE=PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA= 01/2024; CA= SINAPSE NEUROLOGIA LTDA; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 29 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 28 de agosto de 2024. TA= 02/2024; CA= CLINICA DE MASTOLOGIA DR. RAY ALVES DOS SANTOS S/S; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 05 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 04 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= ANDRE HIDEKI OTSURI; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 31 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 30 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FOLCHETTI & FOLCHETTI LTDA ME; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 30 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= NOVA PROGNOSYS - CLINICA E CENTRO DE CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA LTDA; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 28 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 27 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= HM DE PIETRO CLÍNICA MÉDICA S/S LTDA; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 28 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 27 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= CAROLINA SATTI BUSSO ME; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 21 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1416

Página 4 de 7

agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 19 de agosto de 2024. TA= 02/2024; CA= LETÍCIA BARELLA MINUCCI; IX= 31/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 16 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 14 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= CLINICA MÉDICA MM VEDOVATO MATERNO INFANTIL S/S ME; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 16 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 14 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= PRIMA CENTRO CLÍNICO S/S LTDA; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 14 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 13 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= GLÁUCIA TARDELLI CARLOS; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 14 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 13 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= CLAUDIA MARIA MALDONADO ANTONIO CLINICA MÉDICA ME; IX= 71/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 08 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 06 de agosto de 2024. TA= 04/2024; CA= CLINICA MÉDICA CARDIOMED RIO PARDO LTDA ME; IX= 06/19; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 03 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 01 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= DIAS & VIRGINIO LTDA; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 30 de agosto de 2024, conforme as especificações dos serviços indicados: Item 04 - Caminhonetes / Vans - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 133,40 e Item 05 - Veículos leves de passeio - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 101,70; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= DULCE MARIA MOREIRA CLAUDIO E CIA LTDA; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 30 de agosto de 2024, conforme as especificações dos serviços indicados: Item 01 - Máquinas Pesadas - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 279,66 e Item 02 - Caminhões / Micro-ônibus / Ônibus - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 152,66; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= FABRICIO APARECIDO DOS SANTOS APOLINARIO - ME; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 30 de agosto de 2024, conforme as especificações dos serviços indicados: Item 01 - Máquinas Pesadas - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 279,66 e Item 02 - Caminhões / Micro-ônibus / Ônibus - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 152,66; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= FURLAN ANTONIALE AUTO MECANICA E COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 30 de agosto de 2024, conforme as especificações dos serviços indicados: Item 02 - Caminhões / Micro-ônibus / Ônibus - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 152,66 e Item 04 - Caminhonetes / Vans - Valor da Hora

efetivamente trabalhada - R\$ 133,40; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= LEÃO DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 30 de agosto de 2024, conforme as especificações dos serviços indicados: Item 01 - Máquinas Pesadas - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 279,66, Item 02 - Caminhões / Micro-ônibus / Ônibus - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 152,66, Item 03 - Motocicletas e Motos - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 79,33, Item 04 - Caminhonetes / Vans - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 133,40 e Item 05 - Veículos leves de passeio - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 101,70; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= ODAIR CARLOS DIAS JUNIOR; IX= 92/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 30 de agosto de 2024, conforme as especificações dos serviços indicados: Item 01 - Máquinas Pesadas - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 279,66, Item 02 - Caminhões / Micro-ônibus / Ônibus - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 152,66, Item 04 - Caminhonetes / Vans - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 133,40 e Item 05 - Veículos leves de passeio - Valor da Hora efetivamente trabalhada - R\$ 101,70; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de agosto de 2024. TA= 02/2024; CA= Flex Comércio e Representação LTDA; TP= 29/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original por 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 31 de agosto de 2024, encerrando o período em 30/10/2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 30 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= A12 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; TP= 18/2023; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 128.783,92 (cento e vinte e oito mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme memorial descritivo anexo ao processo; DA= 26 de agosto de 2024. TA= 08/2024; CA= PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; TP= 04/2023; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 45/2023, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 13 de agosto de 2024, encerrando em 12 de outubro 2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 12 de agosto de 2024. TA= 09/2024; CA= PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA; TP= 04/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 45/2023, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 05 de agosto de 2024, encerrando em 04 de outubro de 2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 12 de agosto de 2024. TA= 03/2024; CA= CONSTRUTORA JGX LTDA; TP= 23/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato original, por um período de 90 (noventa) dias, sendo a partir de 20 de agosto de 2024, encerrando em 18/11/2024; P= 90 (noventa) dias; DA= 19 de agosto de 2024. TA= 02/2024; CA= COMDERP - Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo; DP= 09/2023; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), conforme demonstrativo anexo ao processo; DA= 14 de agosto de 2024. TA= 04/2024; CA= Flex



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1416

Página 5 de 7

Comércio e Representação LTDA; TP= 26/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 89/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 21 de agosto de 2024, encerrando em 20/10/2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 20 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; CR= 04/2024; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 142/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 20 de agosto de 2024, encerrando em 19/10/2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 19 de agosto de 2024. TA= 03/2024; CA= NOVAENGEVAL COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; TP= 02/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 57/2023, por um período de 420 (quatrocentos e vinte) dias, sendo a partir de 17 de agosto de 2024, encerrando em 11/10/2025; P= 420 (quatrocentos e vinte) dias; DA= 14 de agosto de 2024. TA= 02/2024; CA= NOVAENGEVAL COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; TP= 02/2023; O= Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 57/2023, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo a partir de 25 de outubro de 2024, encerrando em 25/10/2025; P= 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias; DA= 14 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; TP= 27/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 90/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 15 de agosto de 2024, encerrando em 14/10/2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 14 de agosto de 2024. TA= 07/2024; CA= COMDERP - Companhia Municipal de Desenvolvimento de São José do Rio Pardo; DP= 06/2022; O= Fica acrescido ao contrato original o valor de R\$ 149.100,00 (cento e quarenta e nove mil e cem reais), conforme demonstrativo anexo ao processo; DA= 08 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= RAMON AGUILERA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; TP= 28/2023; O= Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 88/2024, por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 08 de agosto de 2024, encerrando em 07/10/2024; P= 60 (sessenta) dias; DA= 05 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= NOVAENGEVAL COMERCIO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; TP= 02/2023; O= Fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro sendo aditado ao contrato o valor de R\$ 59.657,80 (cinquenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) referente à diferença dos valores revisados conforme segue: Item 6.1.01 - Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura - VALOR CONTRATADO (CDHU 183 C/ BDI 25%) - R\$ 45.160,75 - VALOR REVISADO R\$ 52.604,25 - DIFERENÇA PARA REAJUSTE R\$ 7.443,50, Item 6.1.02 - Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM -A572 Grau 50, sem pintura - VALOR CONTRATADO (CDHU 183 C/ BDI 25%) - R\$ 15.597,66 - VALOR REVISADO R\$ 18.906,25 - DIFERENÇA PARA REAJUSTE R\$ 3.308,59, Item 6.2.01 - Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura - VALOR CONTRATADO (CDHU

183 C/ BDI 25%) - R\$ 30.422,88 - VALOR REVISADO R\$ 35.437,25 - DIFERENÇA PARA REAJUSTE R\$ 5.014,38, Item 6.2.02 - Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura - VALOR CONTRATADO (CDHU 183 C/ BDI 25%) - R\$ 47.368,83 - VALOR REVISADO R\$ 57.416,75 - DIFERENÇA PARA REAJUSTE R\$ 10.047,93, Item 6.3.01 - Esmalte a base de água em estrutura metálica - VALOR CONTRATADO (CDHU 183 C/ BDI 25%) - R\$ 11.464,51 - VALOR REVISADO R\$ 9.827,60 - DIFERENÇA PARA REAJUSTE - - R\$ 1.636,91, Item 6.4.01 - Esmalte a base de água em estrutura metálica - VALOR CONTRATADO (CDHU 183 C/ BDI 25%) - R\$ 5.841,68 - VALOR REVISADO R\$ 5.007,60 - DIFERENÇA PARA REAJUSTE - - R\$ 834,08, Item 6.5.02 - Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm - VALOR CONTRATADO (CDHU 183 C/ BDI 25%) - R\$ 15.020,76 - VALOR REVISADO R\$ 27.790,50 - DIFERENÇA PARA REAJUSTE R\$ 12.769,74, Item 6.6.01 - Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 050 m - VALOR CONTRATADO (CDHU 183 C/ BDI 25%) - R\$ 7.662,76 - VALOR REVISADO R\$ 16.454,70 - DIFERENÇA PARA REAJUSTE - R\$ 8.791,94, Item 6.6.02 - Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m - VALOR CONTRATADO (CDHU 183 C/ BDI 25%) - R\$ 17.101,35 - VALOR REVISADO R\$ 25.200,00 - DIFERENÇA PARA REAJUSTE - R\$ 8.098,65, Item 6.6.03 - Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado - VALOR CONTRATADO (CDHU 183 C/ BDI 25%) - R\$ 608,43 - VALOR REVISADO R\$ 5.568,00 - DIFERENÇA PARA REAJUSTE - R\$ 4.960,33, Item 6.6.05 - Esmalte a base de água em superfície metálica, inclusive preparo - VALOR CONTRATADO (CDHU 183 C/ BDI 25%) - R\$ 4.654,06 - VALOR REVISADO R\$ 6.365,91 - DIFERENÇA PARA REAJUSTE - R\$ 1.711,85. Totalizando R\$ 59.657,80; DA= 01 de agosto de 2024. TA= 04/2024; CA= ABET PROJETOS TURÍSTICOS EIRELI EPP; PP= 59/2021; O= Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 23 de agosto de 2024, ficando reajustado o valor mensal de acordo com o índice IPCA de 3,408820%, passando do valor de R\$ 6.815,98 (seis mil oitocentos e quinze reais e noventa e oito centavos), para o valor mensal de R\$ 7.048,32 (sete mil quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 84.579,89 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 22 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= AFONSO LUIS DE FILIPPI LEAL; IX= 65/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 23 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 22 de agosto de 2024. TA= 04/2024; CA= CLINICA MÉDICA CARDIOMED RIO PARDO LTDA; IX= 06/2020; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 16 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 14 de agosto de 2024. TA= 02/2024; CA= Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda; TP= 24/2022; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1416

Página 6 de 7

de 08 de agosto de 2024, e fica reajustado conforme índice INPC-IBGE em 3,70%, o valor mensal do contrato para R\$ 37.332,00 (trinta e sete mil trezentos e trinta e dois reais), perfazendo o total de R\$ 447.984,00 (Quatrocentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais); P= 12 (doze) meses; DA= 05 de agosto de 2024. TA= 03/2024; CA= ESSENCIAL ELEVADORES LTDA ME; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 05 de agosto de 2024, ficando reajustado o valor mensal de R\$ 353,79 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) para R\$ 367,69 (trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) totalizando o valor de R\$ 4.412,28 (quatro mil quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos). Fica acrescida ao contrato original a seguinte cláusula "DO REAJUSTE - Os preços poderão ser reajustados conforme índice do IPCA, observando primeiramente o impacto nas finanças do município"; P= 12 (doze) meses; DA= 02 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= EVERCO GESTÃO ESTRATÉGICA EM INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA ME; PE= 35/2023; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2024 sendo reduzido o valor global do contrato conforme segue: Item 1 - Prestação de serviços especializados para elaboração plano diretor de tecnologia da informação e comunicação (PDTIC) - Valor de R\$ 45.000,00 e item 2 - Prestação de serviços de adequação à lei geral de proteção de dados (LGPD) - Valor de R\$ 28.500,00. Totalizando R\$ 73.500,00. Fica mantida a consultoria para PDTI, LGPG e DPO (Data Protection Officer), e inclusos ao projeto para os próximos 12 (doze) meses, conforme cronograma anexo à proposta: Planejamento de implementação de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação baseados em ISO/IEC 27000, 27003, 27004 e 27005 (27001 e 27002), Levantamento dos Riscos de TIC: ISO/IEC 31000 e ISO 27005, Apoio no Fechamento do Inventário de Ativos de TI, Plano de Continuidade da TIC; P= 12 (doze) meses; DA= 13 de agosto de 2024. TA= 02/2024; CA= FLAVIO OCAGNA AGASSI ME; PE= 86/2023; O= Fica acrescido ao contrato original, com fundamento no art. 65 da Lei 8.666/93, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme segue: SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO - SEMEL - Serviço - quantidade 2 - Valor unitário de R\$ 150,00, totalizando R\$ 300,00; DA= 28 de agosto de 2024. TA= 03/2024; CA= INSTITUTO GOV LTDA - EPP; PP= 73/2021; O= Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, sendo a partir de 03 de setembro de 2024, ficando reajustado o valor mensal de R\$ 4.006,41 (quatro mil e seis reais e quarenta e um centavo), para o valor mensal de R\$ 4.186,70 (quatro mil e cento e oitenta e seis reais e setenta centavos) conforme índice IPCA acumulado em 4,50%, perfazendo o valor total de R\$ 50.240,40 (cinquenta mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 29 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= JC CLINICA MÉDICA DE NEUROLOGIA S/S LTDA; IX= 67/2022; O= Fica o contrato original prorrogado

por 12 (doze) meses, sendo a partir de 23 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 22 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= JC CLINICA MÉDICA DE NEUROLOGIA S/S LTDA; IX= 65/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por um período de 12 (doze) meses, sendo a partir de 23 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 22 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= JOÃO BATISTA DEL NINNO; IX= 91/2023; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 14 de agosto de 2024, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais); P= 12 (doze) meses; DA= 12 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= LEONARDO MARTINS PEDREIRA LIMA ME; IX= 49/2022; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 16 de agosto de 2024, no valor total estimado de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais) considerando o estimado de 56h/mês - 672h/ano, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) da hora/aula trabalhada; P= 12 (doze) meses; DA= 13 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= NECA - ASSOCIAÇÃO DE PESQUISADORES E FORMADORES DA ÁREA DE CRIANÇA E ADOLESCENTE; IX= 96/2023; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 12 de agosto de 2024, mantendo o valor total de R\$ 92.900,00 (noventa e dois mil e novecentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 08 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= PIL SERVICOS DE LIMPEZA E EVENTOS CULTURAIS LTDA; PE= 22/2023; O= Fica prorrogado o contrato original por 12 (doze) meses, sendo a partir de 25 de agosto de 2024 com encerramento em 24 de agosto de 2025. Fica reajustado o valor mensal de R\$ 17.027,00 (dezessete mil e vinte e sete reais) para R\$ 17.696,16 (dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos), perfazendo o total de R\$ 212.353,92 (duzentos e doze mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) pelo período 12 (doze) meses, de acordo com o índice IPCA conforme previsto na cláusula décima primeira - do reajuste; P= 12 (doze) meses; DA= 22 de agosto de 2024. TA= 06/2024; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 06/2023; O= Fica acrescido ao convênio original os valores, conforme Termo de Aprovação apresentado pela Secretaria da Saúde: EXAMES CARDIOLÓGICOS - ECOCARDIOGRAMA Valor de R\$ 32.094,04, MAPA 24H Valor de R\$ 21.384,00, Holter valor de R\$ 16.170,00, Totalizando R\$ 69.648,04. PORTARIA GM/MS Nº 1.388 DE 09 DE JULHO DE 2022 - Item COMPETÊNCIA MARÇO/24 (PARCELA ÚNICA) Valor de R\$ 1.696,80, item COMPETÊNCIA ABRIL/24 (PARCELA ÚNICA) Valor de R\$ 1.753,36 e item COMPETÊNCIA MAIO/24 (PARCELA ÚNICA) Valor de R\$ 2.149,28. Totalizando R\$ 5.599,44. TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA TRS por R\$ 468.500,00 (VALOR MENSAL) sendo R\$ 1.874.000,00 (4 MESES). VALOR TOTAL R\$ 1.949.247,48; DA= 06 de agosto de 2024. TA= 01/2024; CA= WAGNER IMÓVEIS RIO PARDO LTDA; PE= 13/2023; O= Fica alterado no contrato original, conforme ofício 468/2024 da Secretaria Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 20 de setembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1416

Página 7 de 7

Saúde, o número do imóvel utilizado pelo setor de Transporte da Saúde, passando de "RUA DOUTOR JOÃO DE OLIVEIRA MACHADO, Nº 111, VILA BELA VISTA" para "RUA DOUTOR JOÃO DE OLIVEIRA MACHADO, Nº 101, VILA BELA VISTA", em razão do desmembramento do imóvel; DA= 13 de agosto de 2024. TA= 03/2024; CA= CENTRO MÉDICO SOUZA LEAL S/S ME; IX= 27/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 01 de setembro de 2024. Fica reajustado, conforme previsto na cláusula 3.3 do contrato original, o valor da Cirurgia de facectomia com implante de lente intra-ocular passando de R\$ 483,60 para R\$ 501,49 e o valor da Cirurgia de facectomia com implante de lente intra-ocular dobrável passando de R\$ 771,60 para R\$ 800,14, de acordo com o índice INPC acumulado dos últimos 12 meses; P= 12 (doze) meses; DA= 30 de agosto de 2024. TA= 02/2024; CA= MARIA ANGELA DAL BON SALVADORI ME; IX= 33/2021; O= Fica o contrato original prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 30 de agosto de 2024; P= 12 (doze) meses; DA= 29 de agosto de 2024.

DISTRATOS DURANTE O MÊS AGOSTO DE 2024:

Nº=CONTRATO; CA= CONTRATADA; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; O= OBJETO; DA= DATA DE ASSINATURA;

Nº 162/2022; CA= ALEXANDRE & GUIMARÃES LTDA; IX= 37/2022; O= CREDENCIAMENTO DE PESSOA (S) FÍSICA (S) E/OU JURÍDICA (S) PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO, PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PRESENCIAL, NAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS, SENDO AS ESPECIALIDADES: LOTE 2 - ONCOLOGIA DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA; DA= 28 de agosto de 2024.

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 85a7-656a-dc32-34df-4e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1416, ano VII, veiculado em 20 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 20/09/2024 às 17:19:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/85a7-656a-dc32-34df-4e>